



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE 2024

do

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Abril de 2025

1. OBJECTIVO

O presente relatório visa avaliar a eficácia do Programa de Cumprimento Normativo da Marques, Lda. e garantir a sua melhoria.

Consiste essencialmente numa avaliação sumária do ambiente de risco e a suficiência e adequação das medidas de mitigação adotadas, com base na informação reportada pelas diversas áreas de atividade da Marques, Lda., avaliando o grau de execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção.

2. AVALIAÇÃO

O Programa de Cumprimento Normativo da Marques, Lda. foi aprovado em junho de 2023 e integra os seguintes elementos:

- 1) O [PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS](#) (PPRC), que incorpora um Mapa de Riscos onde se identificam, analisam e classificam os riscos de corrupção e infrações conexas a que a Marques, Lda., se encontra exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados.

Não foram identificadas situações de risco severo ou elevado, decorrentes da atividade da Marques, Lda.

- 2) O [CÓDIGO DE CONDUTA](#); aprovado e divulgado através dos canais de divulgação da empresa;
- 3) O [CANAL DE DENÚNCIA INTERNO](https://transportesbarraqueiro.integrityline.com) <https://transportesbarraqueiro.integrityline.com> através do qual podem ser denunciados atos de corrupção ou infrações conexas, implementado e a funcionar desde 05 de agosto de 2022.
- 4) [PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA](#);

Dando cumprimento ao Regime Legal da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas e ao Programa de Cumprimento Normativo do Grupo Barraqueiro, em 1 março de 2024 foi lançada uma Ação de Formação sobre o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, destinada a todos os colaboradores, em regime de *e-learning*, através da Academia Barraqueiro, que constituiu uma plataforma online.

A referida Ação de Formação tem como objetivos:

- a. dotar os formandos de conhecimento acerca das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas adotados, com vista à promoção e implementação de uma cultura organizacional pautada pela legalidade, transparência e integridade.
 - b. Difundir o conhecimento e dar a compreender a todos os colaboradores das empresas abrangidas, as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas adotados no Grupo Barraqueiro e sensibilizá-los para a obrigatoriedade de correta aplicação e cumprimento das normas estabelecidas no Programa de Cumprimento Normativo do Grupo Barraqueiro;
 - c. Ao longo do mês de março de 2024 foram efetuadas várias ações de sensibilização junto dos colaboradores através de [email/ofício] sublinhando a necessidade de todos os colaboradores participarem da formação e adquirirem conhecimento acerca do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.
 - d. Todos os colaboradores concluíram com sucesso esta formação. A formação vai sendo ministrada, continuamente, a todas as novas contratações.
- 5) Foram implementados [PROCEDIMENTOS E MECANISMOS INTERNOS DE CONTROLO](#) que abrangem os principais riscos de corrupção identificados no PPRC e de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, seja através da adoção de formulários KYC e KYSP, seja através da Política de Conflitos de Interesses;
- 6) Foi designado a [RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO \(RCN\)](#), que continuamente segue, bem de perto, todo o programa.
- 7) Os elementos que integram o Programa de Cumprimento Normativo continuam a ser devidamente divulgados interna e externamente nomeadamente no site da empresa Marques, Lda., www.marques.pt.

3. CONSTATAÇÕES

A Marques, Lda. recebeu no final do ano uma denúncia à qual se deu o devido tratamento. No final do processo a empresa irá elaborar um relatório pormenorizado sobre a forma como tratou esta comunicação efetuada pelos canais adequados e legalmente previstos.

Avenida Dr. António José de Almeida, 218-1º, Sala 9, 3514-504 VISEU. Tel. 232 421 954;
e-mail: geral@marques.pt ; www.marques.pt;

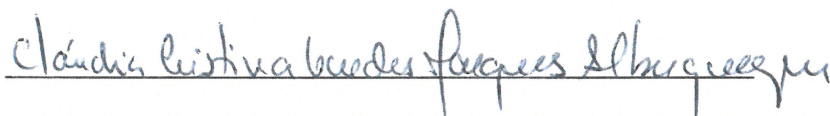
4. CONCLUSÕES

Em termos globais, é possível concluir que as medidas preventivas e os mecanismos de controlo do risco foram aprovados e se encontram devidamente implementados.

Não obstante, a aplicação do PCN é objeto de acompanhamento e monitorização regulares, tendo por base os indicadores identificados, numa perspetiva de atualização permanente e de mitigação do risco.

A publicação e divulgação do presente Relatório de Avaliação aos colaboradores é assegurada pelos canais de divulgação habituais e do website www.marques.pt

Viseu, 28 de abril de 2025



A RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo